

RESOLUÇÃO INTERNA 002

Dispõe sobre as normas internas para apresentação da Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

- 1- Para habilitar-se à obtenção do grau de Mestre em Nutrição e Saúde, o aluno deverá apresentar a Dissertação dentro do prazo estabelecido no Art. 29 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS).
- 2- Para habilitar-se à apresentação da Dissertação, o aluno deve ter obtido o número mínimo de créditos exigidos pelo PPGNS e ter sido aprovado no exame de qualificação.
- 3- O requerimento de defesa da dissertação deverá ser encaminhado à secretaria do PPGNS pelo professor orientador acompanhado pela lista de, pelo menos, 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) suplentes como sugestão para a composição da Comissão Examinadora. A composição final da Comissão deverá ser homologada pelo Colegiado Acadêmico do PPGNS.
- 4- O Exame de defesa de Dissertação de Mestrado far-se-á em sessão pública, perante Comissão Examinadora constituída por 5 (cinco) membros homologados pelo Colegiado Acadêmico, sendo 3 titulares (orientador, 1 membro interno e 1 membro externo) e 2 suplentes. Os membros da Comissão Examinadora devem ser portadores do Título de Doutor.
- 5- A Dissertação deve ser redigida em português, contendo sempre dois resumos, um em português e outro em inglês.
- 6- Os exemplares devem ser apresentados no formato de dissertação, contendo elementos pré e pós-textuais, conforme normas da Ufes.
- 7- O corpo da dissertação deve ser organizado com os seguintes itens: Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências. Artigos científicos poderão constar na versão da dissertação como anexos, desde que aceitos para publicação.
- 8- A análise do cumprimento das normas da Ufes ou *Vancouver* relativas ao formato da Dissertação será realizada pelo professor orientador. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidos ao aluno para as devidas reformulações. Ressalta-se, ainda, que o prazo entre a data da entrega dos exemplares e a data do exame de defesa da Dissertação é de, no mínimo, 21 (vinte

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
e um) dias. Antes da defesa, o aluno deverá entregar à secretaria do PPGNS a versão em PDF do seu trabalho.

- 9- A defesa consistirá de apresentação oral (30 a 40 minutos) do trabalho pelo aluno, seguida de arguição da Comissão Examinadora. Cada membro da Comissão terá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguir o aluno e de igual tempo dispõe o aluno para responder às questões ou comentários formulados.
- 10- A decisão final da Comissão Examinadora será por maioria: a) aprovação, quando nenhuma alteração for proposta pela Comissão Examinadora ou quando as correções recomendadas não implicarem restrições relevantes de conteúdo ou forma; b) reprovação, quando a Comissão Examinadora considerar o trabalho apresentado como insuficiente para obtenção do grau proposto.
- 11- No caso de serem recomendados ajustes no texto, o aluno terá o prazo máximo de 30 dias para entrega da versão final da dissertação, cabendo ao professor orientador supervisionar as modificações solicitadas.
- 12- A versão final da dissertação deverá ser entregue à secretaria do PPGNS em versão eletrônica (PDF), além de dois exemplares impressos e encadernados (capa dura). Ambos os documentos deverão conter a ficha catalográfica (consultar site da Biblioteca Central da Ufes). Os documentos necessários para solicitação de diploma também deverão ser entregues à secretaria do PPGNS.

Para maiores informações consulte o regimento completo do PPGNS disponível no link abaixo:

<http://www.nutricaoesaude.ufes.br/sites/nutricaoesaude.ufes.br/files/field/ano/REGIMENTO%20PPGNS.pdf>